

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº005/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**DECRETA ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de maio de 2026 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

**CONSIDERANDO:** a autonomia administrativa do ente municipal para disciplinar o horário de funcionamento de suas repartições públicas.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, no dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira), em virtude das festividades de emancipação política.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, aos 06 de maio de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
Prefeito Constitucional